



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 179/2021

Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária do loteamento fechado denominado “**RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2021/05/7651, atualmente com 43 folhas, que contém inclusive o requerimento feito por “**FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**”, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 5056, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.484.398/0001-04, solicitando liberação da caução com garantia hipotecária do loteamento fechado denominado “**RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES**”, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto nº 275, de 25 de setembro de 2020, que “**Aprova o loteamento denominado “RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.**”;

CONSIDERANDO o documento da Copel, datado de 17 de agosto de 2019, assinado pelo Sr. Fernando Luis Bergamasco, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, encontram-se aprovados, concluídos e em funcionamento dentro das normas técnicas da concessionária;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 029/2021, da Diretoria de Trânsito (Umutrans), emitida pela Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito, Regina Duarte Gomes, na data de 26 de maio de 2021, informando que a sinalização viária horizontal e vertical do empreendimento encontra-se executada de acordo com as normas estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO a Decisão de fl. 39, do Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, datada de 29 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberadas as datas nº 22, 23, 24 e 25 da quadra nº 9, do loteamento fechado **RESIDENCIAL JARDINS DE VERSAILLES**, objeto das matrículas nº 43.464, 43.465, 43.466 e 43.467, todas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, caucionadas com garantia hipotecária para o respectivo loteamento, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 275, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º As despesas com escritura pública e registro ou averbação, referentes às áreas descaucionadas, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de julho de 2021.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração



ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 07 julho 120 21
DE N.º 12.194.
UJUARAMA 07/07 20 21
Imoni Dias
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS